LEI Nº 351/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"Declara área como expansão urbana e a desafeta de sua destinação primitiva e dá outras providências"

O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como área de expansão urbana, incorporando-se ao perímetro urbano de Britânia-GO, a Gleba de terras destinada ao aeroporto desta cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dividir em lotes e doar, a área do terreno anteriormente destinada à construção do aeroporto da cidade, destinando-a para construção de moradias populares e convencionais bem como à instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte às quais poderão ter incentivos fiscais concedidos pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Decreto.

Parágrafo único. Os lotes deverão ser destinados às famílias de baixa renda residentes neste Município, devidamente cadastradas, e que comprovarem não possuir nenhum imóvel urbano ou rural, bem como às empresas mencionadas no *caput* e entidades com ou sem fins lucrativos que desenvolvam projetos socioambientais e sociais.

Art. 3º. Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social bem como do Poder Executivo a formalização dos procedimentos necessários à comprovação do enquadramento do beneficiário ao objetivo previsto nesta Lei.

Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, abrir credito adicional de natureza especial ou suplementar até o limite necessário para fazer face às despesas para implantação, regularização e implementação do loteamento descrito na cláusula primeira desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados e revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017.

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal

Publicação
Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 26/06/17 às 09:00, conforme determina o artigo 9, S 1º da LOM.